



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Hidrológico do Bairro Asa Branca**, localizado no Distrito de Monte Alto, Município de Padre Bernardo/GO, abrangendo uma extensão aproximada de **7,5 km**, compreendendo as seguintes áreas:

- **Ruas:** 02, 04, 06, 44, 46, 48 e 50;

Travessas: 01, 01B, 03, 03A, 05, 07, 07A, 09A, 11, 15A, 17, 19, 25 e 27;

- **Quadras:** 01 a 06 e 100 a 115;
- **APM:** Área Pública Municipal.

1.2. O serviço deverá contemplar a elaboração e entrega dos seguintes produtos: **memorial descritivo, memorial de cálculo hidrológico e hidráulico e peças gráficas**, incluindo plantas de drenagem, perfis e detalhes dos dispositivos necessários.

1.3. Os produtos deverão ser entregues em meio digital e físico, no formato **PDF**, em versão destinada à análise e aprovação, em **01 (uma) via digital**.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de Estudo Hidrológico no Bairro Asa Branca, localizado no Distrito de Monte Alto, Município de Padre Bernardo/GO, visando subsidiar o planejamento e o dimensionamento adequado do sistema de drenagem pluvial da localidade.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

O estudo permitirá a análise das características hidrológicas e hidráulicas da área, possibilitando a identificação das condições de escoamento das águas pluviais e o dimensionamento adequado das soluções de drenagem necessárias.

Dessa forma, busca-se prevenir problemas relacionados a alagamentos, erosões, deterioração das vias e demais danos à infraestrutura urbana.

A elaboração do estudo é indispensável para fornecer os elementos técnicos necessários ao planejamento e à futura execução de intervenções de infraestrutura e drenagem, garantindo maior segurança, eficiência e adequação técnica às soluções a serem adotadas pela Administração Pública.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a elaboração dos estudos e documentos técnicos com a precisão e a qualidade exigidas, atendendo às necessidades do Município de Padre Bernardo/GO e ao interesse público.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores estabelecidos na referida Lei, sendo dispensável a licitação para contratações de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores cujo valor seja inferior a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

4- SÃO ESTIMADOS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	1,0000	un	64181	Estudo hidrológico bairro Asa Branca, localizado no distrito de Monte Alto, município de Padre Bernardo, com extensão aproximada de 7,5 km. Ruas: 02, 04, 06, 44, 46, 48 e 50 , Travessas: 01, 01B, 03, 03A, 05, 07, 07A, 09A, 11, 15A, 17, 19, 25 e 27, Quadras: 01 a 06 e 100 a 115 , APM (Área Pública Municipal)		
TOTAL GERAL							

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de **Estudo Hidrológico do Bairro Asa Branca**, localizado no Distrito de Monte Alto, Município de Padre Bernardo/GO, abrangendo extensão aproximada de **7,5 km**.

5.2. O estudo deverá abranger as Ruas 02, 04, 06, 44, 46, 48 e 50; as Travessas 01, 01B, 03, 03A, 05, 07, 07A, 09A, 11, 15A, 17, 19, 25 e 27; as Quadras 01 a 06 e 100 a 115; e a APM (Área Pública Municipal).

5.3. Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- a) levantamento e análise das características hidrológicas da área de estudo;
- b) definição e análise das bacias e sub-bacias de contribuição;
- c) determinação dos parâmetros hidrológicos necessários ao estudo;
- d) elaboração dos cálculos hidrológicos e hidráulicos aplicáveis;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- e) análise do escoamento das águas pluviais e das condições de drenagem da área;
- f) dimensionamento e indicação das soluções e dos dispositivos de drenagem necessários;
- g) elaboração de memorial descritivo;
- h) elaboração de memorial de cálculo hidrológico e hidráulico;
- i) elaboração de peças gráficas, incluindo plantas de drenagem, perfis e detalhes dos dispositivos.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em meio digital, no formato PDF, em versão destinada à análise e aprovação, em 01 (uma) via digital.

6- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- A contratada deverá realizar todos os levantamentos, análises, cálculos e demais procedimentos técnicos necessários à elaboração do Estudo Hidrológico.
- Os produtos deverão compreender, no mínimo, o memorial descritivo, o memorial de cálculo hidrológico e hidráulico e as peças gráficas, incluindo plantas de drenagem, perfis e detalhes dos dispositivos.
- Os produtos deverão ser entregues em meio digital, no formato PDF, em 01 (uma) via digital, para análise e aprovação da fiscalização responsável.
- Caso sejam identificadas inconsistências, erros ou necessidade de adequações nos documentos apresentados, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- Os serviços somente serão considerados concluídos após a entrega integral dos produtos previstos neste Termo de Referência e o respectivo aceite pela fiscalização competente.

7-LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos resultantes da execução dos serviços deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Padre Bernardo/GO, para análise e aprovação pela fiscalização responsável.

A entrega deverá ocorrer em meio digital, no formato PDF, em 01 (uma) via digital, devidamente organizada e contendo todos os documentos técnicos previstos neste Termo de Referência.

Os arquivos e documentos deverão contemplar integralmente os produtos previstos neste Termo de Referência.

8- PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para execução dos serviços e entrega integral dos produtos será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

Os produtos deverão ser entregues em meio digital e físico, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventual necessidade de prorrogação do prazo deverá ser devidamente justificada pela contratada e submetida previamente à análise e autorização da Administração.

9- RECEBIMENTO:

Os serviços e produtos técnicos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização responsável, mediante a entrega dos documentos e arquivos previstos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

neste Termo de Referência, para fins de análise e verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.

Após a análise e a aprovação dos produtos apresentados, o recebimento definitivo será formalizado pela fiscalização competente.

Caso sejam constatadas inconsistências, erros, omissões ou inadequações, a contratada deverá realizar as correções e os ajustes necessários, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, exatidão e adequação técnica dos serviços executados.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos e fornecer as informações solicitadas pela fiscalização, bem como promover, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções e adequações necessárias nos serviços e produtos técnicos apresentados.

A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a CONTRATADA providenciar as devidas correções.

O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, exatidão e adequação técnica dos serviços executados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

A administração indica um responsável pelo acompanhamento e fiscalização quando à completa execução do contrato, conforme exige o inciso XXI, do art.3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás. A gestão ficará a cargo da Sr. Renato Pereira Duarte.

11-DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Habilitação Jurídica

A contratada deverá comprovar sua regular constituição, mediante apresentação dos documentos de habilitação jurídica exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, regularidade perante os órgãos competentes, mediante apresentação da documentação exigida na legislação vigente, incluindo:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, quando aplicável;
- Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3 Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar aptidão e capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação pertinente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado para a execução dos serviços, com registro regular no respectivo conselho profissional competente.

A contratada deverá emitir e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços executados, devidamente registrada perante o conselho profissional competente.

11.4. Requisitos dos serviços:

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, observando as normas técnicas e a legislação aplicável.

Os estudos, cálculos, memoriais e peças gráficas deverão ser elaborados com precisão técnica, clareza e compatibilidade entre os documentos apresentados.

Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5. Garantia dos serviços:

A contratada será responsável pela qualidade, exatidão e adequação técnica dos serviços e produtos entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais erros, falhas, omissões ou inconsistências identificadas.

As correções e adequações deverão ser realizadas no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que os produtos apresentados estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade técnica da contratada e dos profissionais responsáveis pelos trabalhos executados, nos termos da legislação aplicável.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.
- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e qualificados para a execução dos serviços, mantendo, quando exigível, registro regular junto ao respectivo conselho profissional.
- Elaborar e entregar todos os estudos, memoriais, cálculos, peças gráficas e demais documentos técnicos previstos neste Termo de Referência.
- Emitir e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, quando aplicável.
- Responsabilizar-se pela qualidade, precisão, consistência e adequação técnica dos serviços e documentos produzidos.
- Corrigir, revisar ou complementar, sem ônus adicional para a Administração, eventuais erros, falhas, omissões ou inconsistências identificadas pela fiscalização.
- Cumprir os prazos estabelecidos para a execução e entrega dos serviços, comunicando formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o seu cumprimento.
- Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização durante a execução dos serviços.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Cumprir as normas técnicas e a legislação aplicáveis ao objeto da contratação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer à contratada as informações, documentos e demais elementos disponíveis e necessários à adequada execução dos serviços.
- Emitir a Ordem de Serviço, autorizando o início da execução do objeto. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de servidor ou fiscal formalmente designado.
- Analisar os produtos técnicos apresentados e comunicar à contratada eventuais inconsistências, falhas ou necessidade de correções e complementações.
- Prestar os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.
- Receber provisória e definitivamente os serviços, desde que atendidas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento e aceite dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo para sua regularização, quando cabível.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para execução dos serviços e entrega integral dos produtos será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

O prazo de vigência contratual deverá abranger o período necessário à execução dos serviços, entrega dos produtos, análise pela fiscalização, realização de eventuais correções e adequações e recebimento definitivo do objeto.

15- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14. 1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pelas seguintes

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

03.10.26.451.0523.1.072 –

00233 - Manut. Da Sec.de Obras e Serviços Urbanos.

Padre Bernardo, 13 de julho de 2026.

Rodrigo de Menezes Cintra
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos